



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1830



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios – PR

Criado pela Lei Municipal nº 956/2015 de 31 de Março de 2015

RESOLUÇÃO 08/2019

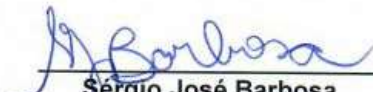
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, realizada no dia 06/06/2019 e de acordo com a Ata nº. 08/2019,

RESOLVE:

I – Aprovar a proposta de encerramento das atividades do Abrigo Institucional Santa Felicidade, mediante substituição por convênio, bem como contratação de equipe técnica para Proteção Social Especial composta por um assistente social e um psicólogo;

II - Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 06 de setembro de 2019.

Grandes Rios, 11 de setembro de 2019.


Sérgio José Barbosa
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Brasil – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172
Grandes Rios - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1830

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2019.

CONTRATO Nº 25/2019 – QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CONTRATO Nº 26/2019 – IMPACTO EIRELI –ME
CONTRATO Nº 27/2019 – INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP
CONTRATO Nº 28/2019 – J.V.S. COMERCIAL LTDA

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

263	07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
-----	-------------------------	-------------	---------------------

O valor de R\$ 9.150,50 (dez mil e quinhentos reais), informada no exercício de 2019 e incluir nas despesas:

232	07.002.10.301.1002.2068	33.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
-----	-------------------------	-------------	---------------------

No mesmo exercício de 2019.

Grandes Rios, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios

CONTRATADO: Sueli Adriana Ferreira Teixeira

CPF/MF: 269.962.238-90

OBJETO: credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

VALOR: R\$ 40.313,90 (Quarenta mil, trezentos e treze reais

e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2019 à 30/05/2020

INÍCIO: 11/09/2019

TÉRMINO: 30/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 02/2019, Inexigibilidade nº 02/2019 homologada em 11/09/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2019.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2019

SÚMULA: Autoriza a realização de Concurso Público e nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição da Comissão Especial de Concurso Público os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I – Ana Maria Belenki, professora;

II – Viviane Priscila de Oliveira, agente comunitária de saúde;

III – João Alexandrini de Souza, operador de máquinas.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar e participar da realização do procedimento e elaboração dos editais, julgar os casos omissos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio de entidade contratada para a realização do certame.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto municipal nº 101/2019.

Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (11/09/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1830

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
SAÚDE - 2019

OBJETO: credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 35/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 40.313,90 (Quarenta mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)** em favor de: **Sueli Adriana Ferreira Teixeira**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram protocolados junto ao Departamento de Licitação do Município de Grandes Rios, e o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação e protocolo, desde que fossem apresentadas todas as documentações exigidas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 11 de setembro de 2019.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal